DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJUÍ/SP
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 de 10 de junho de 2026 – CMDCA PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Pirajuí - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2598/2019, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2026 (Ata CMDCA n° 007/2026),

Resolve:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"*;

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada de forma presencial, no dia 29 de julho de 2026, das 08h30min às 12h30min, na sede da Secretaria de Assistência Social de Pirajuí;

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I – Presidente:

- Sr. Vinícius Aio.

II – Vice-Presidente:

- Sra. Elaine Cristina Fernandes Munari.

III – Representantes do Poder Público:

- Sra. Bruna Cocciolo Montanher;
- Sra. Mary Isabel Milani Mantovani.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS AIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/430E371907CF4A29BC9018CFD1D43504

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJUÍ/SP
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

- Sra. Andréa Luísa de Oliveira Mendonça dos Santos;
- Sra. Marisa Siqueira Lopes.

V – Representantes de crianças e/ou adolescentes:

- Moisés da Silva Paiva;
- Brian Callel Vasconcelos Policante.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da Conferência Municipal, incluindo a organização da programação, mobilização dos participantes, condução dos trabalhos, sistematização das propostas e adoção das providências necessárias para a realização do evento e encaminhamento de suas deliberações;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 10 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS AIO
Data : 10/06/2026 16:09:37
CPF:***.***-.908-96

VINÍCIUS AIO
PRESIDENTE NO CMDCA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS AIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/430E371907CF4A29BC9018CFD1D43504